



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 549, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

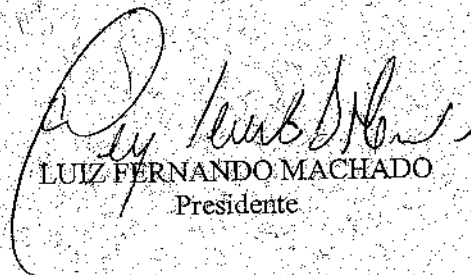
Determina jornada de trabalho na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 21 de fevereiro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

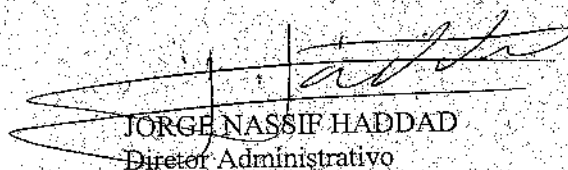
RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 21 de fevereiro de 2007 será das 12 às 18 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de fevereiro de dois mil e sete (15/02/2007).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 16/02/07